



PROJETO DE LEI

Nº 56 / 18.

MENSAGEM Nº 10/2018

LIDO EM SESSÃO DE 06/03/18.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Israel Scapenaro
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”**.

Esta propositura, oriunda da C.I. n. 33/2018-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 9.538/2017-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.215.000,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Obras e Instalações”, tendo em vista a necessidade de realinhamento de valores de contratos em curso.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 5 de março de 2018.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Nº do Processo: 1193/2018

Data: 06/03/2018

Projeto de Lei n.º 56/2018

Anexo : Projeto de Lei

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.215.000,00. Mens. 010/18)

Ao

Excelentíssimo Senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>
-	<u>PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
1545202032.211/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 460.000,00
1545202032.213/4490.51.00	Obras e Instalações..... <u>R\$ 755.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$ 1.215.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.215.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa – Fazenda

9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$ 1.215.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.215.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.215.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1193/18

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 06 de março de 2018.


Marcos Fureche

Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

07/março/2018



C.M.V.
Proc. Nº 1193, 18
Fls. 06
Res. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 56/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/03/18

PRÉSIDENTE

Israel Scuppiano
PRÉSIDENTE

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.215.000,00 . Mens. 010/18)

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 27/03/18.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
AUSENTE Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: PARECER FAVORÁVEL



C.M.V. Proc. Nº 1193,18
Fls. 07
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/03/18

Projeto de Lei nº 56/2018

[Signature]
PRESIDENTE
Israel Schipenaro
Presidente

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.215.000,00. (Mens. 010/18).

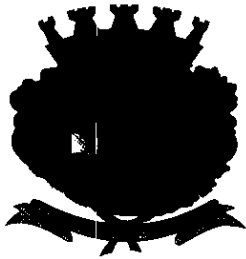
PARECER: A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges – Giba Presidente - PMDB	<u>[Signature]</u>	
Dalva Berto Membro - PMDB	<u>[Signature]</u>	
Franklin D. de Lima Membro - PSDB	<u>[Signature]</u>	
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM	<u>[Signature]</u>	
Kiko Beloni Membro - PSB	<u>[Signature]</u>	

Resultado do PARECER..... FAVORÁVEL

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 27/03 de 2018.



C.M.V. Proc. Nº 1193, 18
Fls. 08
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27/03/18

PRESIDENTE

[Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 27/03/18
Providencie-se e em seguida arquite-se.

[Signature]
Israel Scupenaro
Presidente

[Signature]
SEQUE Autógrafo nº 30/18

[Signature]
Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



C.M.V.
Proc. Nº 1193, 18
Fls. 05
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 56/18 - Mens. n.º 10/18 - Autógrafo n.º 30/18 - Proc. n.º 1193/18

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

Recebido
28 / 03 / 18
09 : 30
[Signature]
Evandro Régis Zani
Matricula 65.816-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.I.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>
	<u>PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
1545202032.211/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 460.000,00
1545202032.213/4490.51.00	Obras e Instalações..... <u>R\$ 755.000,00</u>
	Subtotal..... <u>R\$1.215.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... <u>R\$1.215.000,00</u>

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



C.M.V.
Proc. Nº 1193, 18
Fls. 10
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 56/18 - Mens. n.º 10/18 - Autógrafo n.º 30/18 - Proc. n.º 1193/18 Fl. 02

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa – Fazenda

9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência	<u>R\$1.215.000,00</u>
	Subtotal.	<u>R\$1.215.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$1.215.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de março de 2018.**


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**